



Orientações sobre acesso de proximidade a medicamentos e outros dispensados em regime ambulatorial de farmácia hospitalar



Data: 30-06-2020

A. Âmbito:

Articulação entre farmacêuticos para acesso de proximidade em Farmácia Comunitária a medicamentos e outros, dispensados em regime de ambulatório pela Farmácia Hospitalar.

B. Objetivo:

Garantir à pessoa com doença o acesso em Farmácia Comunitária a medicamentos de uso exclusivo hospitalar e outros, dispensados em regime de ambulatório pela Farmácia Hospitalar, assegurando a proximidade, mantendo a segurança e monitorização farmacêutica do tratamento bem como a rastreabilidade do processo de dispensa.

C. Enquadramento:

O impacto da COVID-19 nas comunidades e sistemas de saúde gerou a necessidade de encontrar novas soluções e respostas dos profissionais de saúde para assegurar as necessidades dos doentes. O acesso a medicamentos dispensados em regime de ambulatório pela Farmácia Hospitalar promoveu a adopção de medidas para garantir que as restrições de mobilidade e confinamento não implicavam a quebra de acesso a estes medicamentos com impacto ainda mais gravoso para a saúde do país.

As medidas adotadas envolveram, entre outras, a cedência de terapêutica para períodos mais prolongados, a possibilidade de levantamento da medicação por representantes das pessoas com doença e a disponibilização de serviços de dispensa em proximidade.

De forma particular, importa destacar o exemplo de articulação profissional alcançado entre duas especialidades da profissão farmacêutica - Farmácia Hospitalar e Farmácia Comunitária – promovendo uma dispensa de medicamentos de uso exclusivo hospitalar e outros, habitualmente dispensados em regime ambulatorial de Farmácia Hospitalar, através das Farmácias Comunitárias.

Durante o recente período do Estado de Emergência, a articulação profissional farmacêutica permitiu preservar a saúde de milhares de portugueses ao evitar deslocações a hospitais, permitindo:

- Evitar riscos e infecções a doentes particularmente fragilizados, ou seus familiares;
- Preservar os ganhos terapêuticos e a saúde dos doentes, prevenindo quebras de adesão à terapêutica;
- Libertar os recursos hospitalares para se concentrarem na resposta à COVID-19.



Orientações sobre acesso de proximidade a medicamentos e outros dispensados em regime ambulatorial de farmácia hospitalar



Data: 30-06-2020

Através de uma articulação alargada do sector do medicamento, nomeadamente através da operação Luz Verde liderada pela Ordem dos Farmacêuticos e pela Ordem dos Médicos (contando também com a participação das Associação Nacional das Farmácias, Associação das Farmácias de Portugal, Associação de Distribuidores Farmacêuticos e o apoio da Associação Portuguesa da Indústria Farmacêutica, Associação Portuguesa de Administradores Hospitalares e de mais de duas dezenas de Associações de Doentes) foi possível implementar mecanismos inovadores de comunicação e articulação farmacêutica, assegurando respostas centradas no doente e com resultados muito significativos para a satisfação dos doentes.

Existem também diversas experiências (exemplo piloto de dispensa de medicação antirretrovírica em que o aumento da cooperação entre farmacêuticos comunitários e hospitalares tem permitido desenhar novas intervenções no sistema de saúde centradas no interesse do doente e no reforço das condições para o sucesso terapêutico.

A própria Ordem dos Farmacêuticos tem estado envolvida nas diversas iniciativas anteriores, nomeadamente no piloto de dispensa de medicação antirretrovírica (TARV) em farmácias comunitárias desenvolvido pelo Ministério da Saúde, envolvendo o Centro Hospitalar e Universitário de Lisboa Central e farmácias de 5 municípios da área metropolitana de Lisboa, bem como no programa Farma2Care desenvolvido entre o Centro hospitalar e Universitário de São João e as farmácias da região Norte do país.

Com base nestas experiências existem aprendizagens consolidadas e bases de consenso profissional que devem ser consideradas em novas iniciativas.

Tendo como ponto de partida as condições clínicas e sociais do doente, cabe aos SFH em articulação com o médico assistente, a definição das condições e critérios para que os seus doentes de ambulatório possam aceder à dispensa destes medicamentos em proximidade. O farmacêutico hospitalar é assim o elemento central destes processos porquanto assegura e integra toda a informação relevante face ao tratamento: desde a validação da prescrição médica, passando pela informação ao farmacêutico comunitário, pela verificação da conformidade do circuito logístico e pela recepção da informação sobre a dispensa na farmácia comunitária.

Existem assim bases sólidas para alicerçar o desenvolvimento generalizado dos modelos de acesso a medicamentos hospitalares, tendo os farmacêuticos portugueses, hospitalares e comunitários, inovado significativamente nesta evolução desejável para os doentes e para o próprio sistema de saúde.

Por um lado, tem-se demonstrado que o papel das farmácias hospitalares pode, e deve, ser reforçado no âmbito da articulação e coordenação da terapêutica hospitalar, promovendo mais-valias para a integração de cuidados e acompanhamento do doente sem implicar que o doente tenha de efectuar deslocações sem valor clínico adicional. Por outro, emergem também consensos em relação ao obsolescimento de algumas restrições de dispensa hospitalar de medicamentos que, de facto, estão já disponíveis em farmácias



Orientações sobre acesso de proximidade a medicamentos e outros dispensados em regime ambulatorial de farmácia hospitalar



Data: 30-06-2020

comunitárias, havendo apenas necessidade de harmonização regulamentar. Por exemplo, a Ordem dos Farmacêuticos consensualizou e remeteu às autoridades, no final de 2019, uma lista de substâncias ativas sem justificação para manutenção da dispensa exclusiva hospitalar, apresentando ónus e entraves desproporcionados para o acesso e adesão dos doentes. Acresce ainda que as experiências desenvolvidas têm desmistificado receios face a problemas relacionados com a segurança destes medicamentos, fruto também da disponibilidade e comunicação disponibilizada pelos farmacêuticos hospitalares.

De forma consistente, as experiências desenvolvidas, e em curso, têm também demonstrado uma forte adesão e interesse dos doentes que, sem descurar o seu seguimento e interação hospitalar, identificam um papel complementar de acesso à terapêutica na farmácia comunitária da sua preferência. A desejável centralização do sistema de saúde na pessoa tem assim um exemplo prático da profissão farmacêutica que, auto-organizando-se, construiu respostas verdadeiramente centradas no doente e na satisfação das suas necessidades.

No contexto da manutenção de restrições de saúde pública impostas pela pandemia causadora da COVID-19, importa estabelecer recomendações de boas práticas farmacêuticas que assegurem aos doentes respostas seguras e de qualidade, nomeadamente através da garantia do acesso a medicamentos pelo farmacêutico.

A presente orientação preconiza a articulação profissional entre farmacêuticos, promovendo um quadro de referência em que a Farmácia Hospitalar transmite as indicações terapêuticas à Farmácia Comunitária para que esta assegure a dispensa farmacêutica em proximidade.

4. Princípios da articulação entre Farmacêuticos Hospitalares e Comunitários

No âmbito do acesso a medicamentos de uso exclusivo hospitalar e outros produtos, dispensados em regime de ambulatorial pela Farmácia Hospitalar, a intervenção profissional de todos os farmacêuticos envolvidos observam os seguintes princípios:

4.1 Centralidade na Pessoa

A intervenção farmacêutica centra-se nas necessidades de cada doente, devendo assegurar-se uma resposta ajustada à realidade individual e de acordo com as preferências individuais, devendo assegurar-se um acesso ao medicamento e outros que respeite a liberdade de escolha de cada doente.

4.2 Intervenção Qualificada



Orientações sobre acesso de proximidade a medicamentos e outros dispensados em regime ambulatorial de farmácia hospitalar



Data: 30-06-2020

A dispensa destes medicamentos e produtos realiza-se por farmacêuticos, assegurando ao doente a observância das responsabilidades éticas e deontológicas da profissão, nomeadamente relativas ao aconselhamento farmacêutico, ao sigilo profissional e à proteção dos dados e qualquer outra informação inerente

4.3 Continuidade Terapêutica

A articulação entre farmacêuticos hospitalares e farmacêuticos comunitários visa assegurar a maximização de ganhos terapêuticos, promovendo acesso e adesão à terapêutica, bem como a adequada referenciação em função da avaliação das necessidades de cada doente.

4.4 Qualidade e Segurança

A articulação entre farmacêuticos assegura ao doente, e ao sistema de saúde, a continuidade de um acesso seguro e qualificado a medicamentos e outros produtos, observando também as Boas Práticas de Distribuição de Medicamentos de Uso Humano.

4.5 Rastreabilidade e Registos

A intervenção farmacêutica, quer hospitalar quer na comunidade, deve ser suportada por registos profissionais das actividades desenvolvidas, sendo desejável o recurso a sistemas de informação adequados.

4.6 Valorização e Sustentabilidade

A intervenção farmacêutica, quer hospitalar quer na comunidade, deve ser valorizada adequadamente e evidenciar a geração de ganhos em saúde e mais-valias para doentes, sistema de saúde e sociedade, fundamentando a justa e adequada remuneração das actividades desenvolvidas.

5. Requisitos aplicáveis à articulação entre Farmácias Hospitalares e Farmácias Comunitárias

Farmácias Hospitalares:

- Capacidade material e humana para assegurar a articulação profissional, de informação e logística com as Farmácias Comunitárias;
- Disponibilidade de sistemas de informação adequados à articulação com os restantes intervenientes;
- Assegurar a liberdade de escolha do doente, a informação sobre as condições e a recolha da sua preferência e consentimento em relação à dispensa de medicamentos e outros produtos em Farmácia Comunitária;
- Validar as prescrições médicas de cada doente e transmitir as informações relevantes para a dispensa pela Farmácia Comunitária;



Orientações sobre acesso de proximidade a medicamentos e outros dispensados em regime ambulatorial de farmácia hospitalar



Data: 30-06-2020

- Garantir a disponibilização de medicamentos na Farmácia Comunitária seleccionada de forma atempada em relação às necessidades das pessoas com doença;
- Remeter à Farmácia Comunitária seleccionada, informação sobre o doente e a terapêutica para assegurar a dispensa correcta e segura;
- Registo, idealmente informático, que permita a rastreabilidade do processo de dispensa, cumprindo os requisitos de informação em anexo;
- Remeter toda a informação de apoio para a Farmácia Comunitária (pessoa com doença, cuidador, contactos, terapêutica, informação complementar);
- Disponibilizar meios de comunicação para articulação expedita entre Farmacêuticos Hospitalares e Farmacêuticos Comunitários visando assegurar a análise e avaliação conjunta da situação da pessoa com doença, nomeadamente através de contato telefónico e caixa de correio eletrónico dedicados a este circuito;
- Promover o adequado registo da dispensa no processo de cada doente, com base na informação disponibilizada pela Farmácia Comunitária;
- Promover adequada referenciação, nomeadamente para consulta médica, das situações particulares articuladas com a Farmácia Comunitária;
- Colaborar em estudos de valorização da intervenção farmacêutica, quer hospitalar, quer comunitária que possam vir a ser desenvolvidos.

Farmácias Comunitárias:

- Capacidade material e humana para assegurar a articulação profissional, de informação e logística com as Farmácias Hospitalares;
- Disponibilidade de sistemas de informação adequados à articulação com os restantes intervenientes;
- Respeitar a liberdade de escolha do doente, assegurando resposta às solicitações das Farmácias Hospitalares no âmbito da dispensa de medicamentos e outros produtos em Farmácia Comunitária;
- Recepcionar e armazenar adequadamente os medicamentos de acordo com a informação remetida pela Farmácia Hospitalar;
- Promover, preferencialmente, o agendamento da dispensa com o doente, sendo que, por opção deste esta dispensa poderá ocorrer no seu domicílio, garantindo o acompanhamento personalizado;
- Garantir a dispensa, por Farmacêutico, de medicamentos e outros produtos nas condições indicadas pela Farmácia Hospitalar;
- Remeter à respectiva Farmácia Hospitalar informação sobre cada dispensa realizada, bem como situações particulares que careçam de intervenção pelo respectivo hospital;



Orientações sobre acesso de proximidade a medicamentos e outros dispensados em regime ambulatorial de farmácia hospitalar



Data: 30-06-2020

- Registo, preferencialmente informático, que permita a rastreabilidade do processo de dispensa, cumprindo os requisitos de informação em anexo;
- Disponibilizar meios de comunicação para articulação expedita entre Farmacêuticos Hospitalares e Farmacêuticos Comunitários visando assegurar a análise e avaliação conjunta da situação da pessoa com doença, nomeadamente através de contato telefónico e caixa de correio eletrónico dedicados a este circuito;
- Nos casos em que possa ser assegurada a dispensa ao domicílio, assegurar as condições de Boas Práticas de Distribuição de Medicamentos para Uso Humano, sem prejuízo do cumprimento das demais disposições aplicáveis;
- Colaborar em estudos de valorização da intervenção farmacêutica, quer hospitalar, quer comunitária que possam vir a ser desenvolvidos
- Registo, preferencialmente informático, que permita a rastreabilidade do processo de dispensa, cumprindo os requisitos de informação em anexo;
- Disponibilizar meios de comunicação para articulação expedita entre Farmacêuticos Hospitalares e Farmacêuticos Comunitários visando assegurar a análise e avaliação conjunta da situação da pessoa com doença, nomeadamente através de contato telefónico e caixa de correio eletrónico dedicados a este circuito;
- Nos casos em que possa ser assegurada a dispensa ao domicílio, assegurar as condições de Boas Práticas de Distribuição de Medicamentos para Uso Humano, sem prejuízo do cumprimento das demais disposições aplicáveis;
- Colaborar em estudos de valorização da intervenção farmacêutica, quer hospitalar, quer comunitária que possam vir a ser desenvolvidos.